

DECRETO Nº 579, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**ALTERA O DECRETO Nº 571/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Protocolo nº 1.276/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 571, de 23 de março de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Comissão será composta pelos servidores municipais, como segue:

- João Pedro Schuab Stangari Silva (Presidente);
- Fabiane Almerinda Medeiros de Souza;
- Gabriel Mendes da Costa;
- Matheus Barbosa da Silva Souza;
- Dalila Silva Castelar Miranda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 01 de abril de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 01 de abril de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo